



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

Aos cinco dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.460/2024, no qual consta a solicitação nº 282/2024, emitida pela Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico através da Seção de Engenharia visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE TEOR DE BETUME, GRANULOMETRIA, ESPESSURA E DETERMINAÇÃO DO PESO ESPECÍFICO E APARENTE NA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DE SAMPAINHO. Conforme a solicitante, o Município vem investindo intensamente na melhoria da infraestrutura e dos equipamentos urbanos implantados na cidade, inclusive através de pavimentações de ruas e estradas. Atualmente, finalizou-se a pavimentação da Estrada Geral de Sampainho, por meio dos contratos nº 086-02/2022 (1.426,90 m²), e contrato nº 061-03/2023 (12.372,93 m²), totalizando 13.799.83 m² de pavimentação e para atestar a qualidade desta obra executada é necessário a realização de alguns ensaios tecnológicos. Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa para realização de ensaios tecnológicos de teor de betume, granulometria, espessura, determinar o peso específico e aparente, pois existem etapas que a olho nu que não é possível de assegurar que a execução esteja exatamente conforme o projeto, além disso, com a referida contratação também irá se confirmar a qualidade da capa asfáltica. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a contratação do serviço por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, ao valor total de R\$ 3.264,00 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Assessor Jurídico do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Juliano André Heisler
Assessor Jurídico - OAB/RS 69.978

Homologo e adjudico, em 05 de junho de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito